

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Administração Superior da Secretaria e da Sede
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Subvenção à Fundação Parque Zoológico

Código: 01
Código: 56.43.51.02

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3	Instituições Privadas	3.402.262	3.402.262	3.402.262	3.402.262

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 10 de março de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Auriflâma, imóvel sem benfeitorias, situado naquele município, necessário a construção de prédio para instalação de um Centro de Saúde tipo IV

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Auriflâma um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.350,00 m² (mil trezentos e cinquenta metros quadrados) situado no distrito, município e comarca de Auriflâma, necessário a construção de um Centro de Saúde tipo IV, com as medidas e confrontações constantes no processo Pge. n.º 32.335 da Procuradoria Geral do Estado e que assim se descreve: "Terreno medindo 45,00 metros de frente para a rua Santa Antônio, com igual medida nos fundos, onde confronta com Domingos Mateus Pires, Romão Busto Lozano, Nelson Batagin e Alfredo Souza; de ambos os lados mede 30,00 metros, da frente aos fundos, sendo que do lado direito de quem da rua olha o terreno, confronta com propriedade de Benedito Siragusi e sua mulher, e do lado esquerdo com a Rua Novo Horizonte, com a qual faz esquina, encerrando dita área de 1.350,00 m²."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça.
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, imóvel sem benfeitorias localizado naquele município destinado a construção de uma quadra de futebol

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, um terreno sem benfeitorias, com a área de 1.295 m² (mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado no distrito, município, de Cândido Rodrigues comarca de Taquaritinga, destinada a construção de uma quadra de futebol, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo n.º 33.178-70, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «b) Divisas e confrontações: Inicia no ponto «A», situado na rua Bahia com terreno da Estrada de Ferro Araraquara, onde seguindo pelo alinhamento da referida rua Bahia na distância de 19,10 metros, até o ponto «B», onde defletindo a direita, ainda seguindo pelo alinhamento da Bahia, na distância de 1,320 metros, até o ponto «C», onde defletindo a direita, em ângulo reto, confrontando com Benio Colombo na distância de 48,20 metros, até o ponto «D», onde defletindo a direita, confrontando com o Parque Infantil, de propriedade da Prefeitura, na distância de 25,20 metros, até o ponto «E», onde defletindo a direita confrontando com terreno de propriedade da Estrada de Ferro Araraquara, na distância de 39,40 metros até o ponto «A», origem da presente descrição, conforme planta anexa, perfazendo esses alinhamentos e distâncias a superfície de 1.295,00 metros quadrados."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Sr. Vergílio Zanotto e sua mulher, um imóvel, sem benfeitorias, situado no município de Guaiçara, necessário a construção do Centro de Saúde local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do Sr. Vergílio Zanotto e sua mulher, D. Maria Natividade Bittencourt Zanotto, um terreno sem benfeitorias, com área de 968,00 m², situado no distrito e município de Guaiçara, comarca de Lins, destinado a construção de prédio do Centro de Saúde daquele município, com as medidas e confrontações constantes do processo PGE-34270-70, a saber: Terreno medindo 22,00 metros de frente para a rua Dr. Arnaldo de Andrade (antiga rua Tietê) com igual medida nos fundos, onde confronta com Ana Rita da Conceição e Paulo Xavier Ribeiro Neto; de ambos os lados, mede da frente aos fundos 44,00 metros, confrontando ao lado esquerdo com a rua Osvaldo Cruz e do lado direito com terras de Mitra Diocesano de Lins, encerrando uma área de 968,00 metros quadrados.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação de Etsunari Adachi e sua mulher, imóvel com benfeitorias, localizado no bairro da Cereja, distrito e município de Guararema, comarca de Moji das Cruzes, onde funciona o Grupo Escolar local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber por doação de Etsunari Adachi e sua mulher, o terreno com benfeitorias, com a área de 416,32 m². (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) situado no bairro da Cereja, distrito e município de Guararema, comarca de Moji das Cruzes, onde funciona o Grupo Escolar local, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexa ao processo 32.672-69 da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «A) terreno: tem início no ponto denominado «A», conforme planta anexa, situado no canto formado com as divisas de Sussumu Yoshida e Massao Yoshida; deste ponto, segue confrontando com este último na distância de 30m até o ponto «B»; deste ponto, deflete a direita e segue na distância de 60m até o ponto «C»; deste ponto deflete novamente a direita e segue na distância de 30m até o ponto «D»; deste ponto, deflete a direita e segue na distância

de 60m até o ponto inicial «A», confrontando estas linhas com Sussumu Yoshida, encerrando a área de 1.800 m² (um mil e oitocentos metros quadrados). Neste terreno de forma retangular, foram erigidos os seguintes prédios: prédio do Grupo Escolar do Bairro da Cereja com a área construída de 326,75 m²; galpão com a área construída de 80,06 m² e sanitários com a área construída de 9,51 m², totalizando-se 416,32 m²; B) construções: 1) Prédio principal: contendo 5 salas, coberto de telhas tipo francesa, estrutura de tijolos de barro comum, sem fôrro e pintura à calação. Duas salas e pisos cimentados; duas de tijolos e uma de terra batida. Área fronteira coberta com um piso de cimento. Área total construída de 326,75 m². 2) Galpão: coberto de telhas tipo francesa, sem fôrro e piso de tijolos de barro comum. Área construída de 80,06 m². 3) Sanitários: cobertos de telhas tipo francesa, estrutura em alvenaria de tijolos de barro e pintura à calação. Possui quatro W.C. e um mictório, com a área total construída de 9,51 m².

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Abadia de Nossa Senhora da Assumpção, Mosteiro de São Bento, imóvel sem benfeitorias, situado no município de Taboão da Serra, necessário a construção do Ginásio Estadual local

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Abadia de Nossa Senhora da Assumpção, Mosteiro de São Bento, desta Capital, um terreno sem benfeitorias, com a área de 10.000 m² situada no distrito e município de Taboão da Serra, comarca de Itapeverica da Serra, necessário a construção do Ginásio Estadual local, com as medidas e confrontações constantes no processo n.º 32.469-69 da Procuradoria Geral do Estado e que assim se descreve: "Iniciam-se no ponto M1, determinado em planta anexa, situado no PC da curva de concordância, entre os alinhamentos da rua 3 com o da Avenida Marginal projetada; do ponto M1, segue em curva de concordância à direita com raio de 3,60 m e desenvolvimento de 6,60 m, até encontrar o ponto M2; deste ponto, segue pelo alinhamento da Avenida Marginal projetada com o rumo de 75º00' SE e distância de 122,60 m até encontrar o ponto M3; deste ponto, segue em curva de concordância à direita com o raio de 7,00m e desenvolvimento de 7,30 até encontrar o ponto M4; deste ponto segue pelo alinhamento da rua 6 no rumo de 15º00' NW e distância de 26,20 m até encontrar o ponto M5; deste ponto, segue em curva de concordância à direita com o raio de 6,40m e desenvolvimento de 9,60m até encontrar o ponto, segue pelo alinhamento da rua projetada no rumo 68º00' NE e distância de 77,60 até encontrar o ponto M7; deste ponto, segue em curva de concordância à direita com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 12,00 m até encontrar o ponto M8; situado no alinhamento da rua 3; deste ponto, segue pela mesma rua no rumo de 35º30' SE e distância de 37,60 m até encontrar o ponto M9; deste ponto segue em curva de concordância à direita com o raio de 33,20 m e desenvolvimento de 21,20 m até encontrar o ponto M10; deste ponto segue pela mesma rua na distância de 31,70 m até encontrar o ponto M11; deste ponto ainda pela mesma rua segue em curva à esquerda, na distância de 10,70, m até encontrar o ponto M1; início da presente descrição."

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 8 de janeiro de 1971, que dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado na comarca de Avaré

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto de 8 de janeiro de 1971:

«Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Estrada de Ferro Sorocabana S.A., por via amigável ou judicial, área de terreno com 909,00 m². (novecentos e nove metros quadrados), situado entre as estacas 690-18,00 à 696 da locação, no município e comarca de Avaré, necessária aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, que consta pertencer a Amador de Oliveira descrita e configurada na planta PC. 4.042, constante do processo n. 2169-70, da Secretaria dos Transportes».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Casa da Criança Nair Aguiar», com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1971

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Lar Maria Albertina», com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de março de 1971

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 11 de março de 1971
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.